



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. 778/2026/SGM

Belo Horizonte, 14 de maio de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional:

Encaminho a Vossa Excelência cópia do **Requerimento nº 17.657/2026**, de autoria da **Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência**, publicado no *Diário do Legislativo* nesta data.

Peço-lhe a gentileza de mencionar o número deste ofício em sua resposta.

Respeitosamente,

Assinatura manuscrita de Tadeu Leite, apresentando traços fluidos e estilizados.

Deputado Tadeu Leite  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
Senador Davi Alcolumbre  
Presidente do Congresso Nacional  
Brasília - DF

## REQUERIMENTO Nº 17.657/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, atendendo a requerimento do deputado Cristiano Silveira aprovado na 5ª Reunião Ordinária, realizada em 28/04/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Congresso Nacional pedido de providências para aperfeiçoar a legislação federal que prorroga a licença-maternidade em até 120 dias após a alta hospitalar do recém-nascido e de sua mãe e amplia o prazo de recebimento do salário-maternidade em tais casos para estender os referidos benefícios às mães de filhos com deficiência que não necessitem de internação após o nascimento.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 2ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 27/04/2026, que teve por finalidade debater a aplicação da redução de carga horária concedida a servidores públicos estaduais responsáveis por filhos com deficiência, especialmente os que vivem com transtorno do espectro autista, nos termos da Lei nº 9.401, de 1986, e do Decreto nº 27.471, de 1987, bem como os impactos dessa medida sobre o vale-alimentação dos servidores contemplados e debater, também, o Projeto de Lei nº 1.529/2023, que institui a política Cuidar de Quem Cuida no Estado, para atenção aos cuidadores exclusivos de pessoas com deficiência, e diretrizes para sua implementação.

Sala das Reuniões, 30 de abril de 2026.



Deputada Maria Clara Marra – PSDB  
Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência